

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**EDITAL n. 8/2018 – SAD/SEDHAST – Programa Criança Feliz**  
**Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST – Programa Criança Feliz**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** no Anexo ÚNICO a candidata habilitada na avaliação curricular e entrevista, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2017 SAD/SEDHAST – Programa Criança Feliz, em decorrência da desistência da 3ª colocada, Marcia Naomi Santos Higashijima, que solicitou dispensa do processo seletivo, observando-se:

**1. - Da Assinatura do Contrato:**

**1.1 Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	09/07/2018 14h às 16h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas – sala 24, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

**A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:**

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 (original);
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).

**2.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.**

**2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.**

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2018.

**Anexo único do EDITAL n. 8/2018/SAD/SEDHAST**  
**Programa Criança Feliz**

**Função: MULTIPLICADOR**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA FERREIRA MOTA	89976541104	6º

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
**Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

**Chamada n. 007/2018 do Edital de Chamamento Público SEDHAST N. 001/2018.**

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 45, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, com fundamento no item 1.5 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 001/2018, expede a presente Chamada para:

1. Convocar a OSC **Associação dos Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa – Projeto Asas do Futuro**, classificada na décima segunda colocação do Eixo II, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar o Plano de Trabalho e os demais documentos especificados no item 10.1 do Edital 001/2018. Campo Grande, 3 de julho de 2018.

Ana Lúcia Américo Antônio  
 Leila Denise Perin  
 João Gabriel K. Merlin

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28778/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000881/2018.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Esporte Clube 21 de Abril de Fátima do Sul/MS – CNPJ n.º 03.572.807/0001-97.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento **promover a melhoria na qualidade de vida dos participantes do Projeto "Esporte é saúde e integração social entre os povos" mediante as oficinas esportivas**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 40.365,20 (quarenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2018NE000854, de 27/06/2018, e **R\$ 11.634,80 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2018NE000855, de 27/06/2018, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Est. 2105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: **04/07/2018.**

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.  
 Adilson Rodrigues Enseki. CPF n.º 273.074.411-87.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28837/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000091/2018.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Bodoquena/MS – CNPJ n.º 15.465.016/0001-47.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a **assegurar a efetivação da prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pelo ente municipal, mediante disponibilização de veículo para utilização exclusivamente de transporte dos beneficiários**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sendo **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho 2018NE000931, de 03/07/2018 e contrapartida de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n.º 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 04 de agosto de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 04 de julho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 05 de julho de 2019 a 04 de agosto de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.

DATA DA ASS: **04/07/2018.**

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.  
 Kazuto Horii. CPF n.º 027.465.598-54.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28832/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000098/2018.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Juti/MS – CNPJ n.º 24.644.296/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a **realização de oficinas de música com crianças, adolescentes e jovens beneficiários dos serviços socioassistenciais prestado pelo ente municipal**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: **R\$ 31.469,63 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, sendo **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho 2018NE000930, de 03/07/2018 e contrapartida de **R\$ 6.469,63 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n.º 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 04 de agosto de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 04 de julho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 05 de julho de 2019 a 04 de agosto de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.

DATA DA ASS: **04/07/2018.**

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.  
 Elizângela Martins Biazotti dos Santos. CPF n.º 825.261.921-53.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28866/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/0000792/2018.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Taquarussu/MS – CNPJ n.º 03.923.703/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a **execução reforma e ampliação da unidade de Assistência Social, para atendimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos garantindo melhorar a qualidade e expandindo o atendimento aos beneficiários**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: **R\$ 172.542,86 (cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 155.288,57 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)** na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho 2018NE000939, de 04/07/2018 e contrapartida de **R\$ 17.254,29 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n.º 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 04 de agosto de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 04 de julho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 05 de julho de 2019 a 04 de agosto de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.

DATA DA ASS: **04/07/2018.**

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.  
 Roberto Tavares Almeida. CPF n.º 294.274.951-20.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28850/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/0000983/2018.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Campo Grande/MS – CNPJ n.º 03.501.509/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio **assegurar a prestação do serviço sócio assistencial, ofertado pelo Centro Dia de referência para pessoas com deficiência em ambiente com condições de melhor acolhida, a partir da disponibilização de bens de consumo e permanente**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: **R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)**, sendo **R\$ 70.113,20 (setenta mil cento e treze reais e vinte centavos)** na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho 2018NE000936, de 04/07/2018, **R\$ 14.886,80 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33404102, Nota de Empenho 2018NE000937, de 04/07/2018 e contrapartida de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n.º 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 04 de agosto de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 04 de julho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 05 de julho de 2019 a 04 de agosto de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.

DATA DA ASS: **04/07/2018.**

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.  
 Marcos Marcello Trad. CPF n.º 466.456.321-34